



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº \_\_\_\_\_.**

**Município de Gramado**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Objeto: Contratação Serviços de Transporte Escolar**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. O estudo técnico preliminar apresentado visa à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, com o fornecimento de veículo devidamente abastecidos e com o condutor, para o atendimento dos alunos da rede municipal de Gramado em rotas internas e para o transporte intermunicipal para o CIMOL (colocar o nome completo). A prestação dos serviços será realizada pelo critério de menor preço contratado por quilômetro rodado e por viagem/dia, conforme justificativa e especificações do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

A necessidade de uma nova licitação advém de dois fatores principais, **a substituição de contratos emergenciais**, considerando que o Município realizou em 2025 processos emergenciais realizados que foram firmados em caráter temporário, devido à suspensão abrupta do serviço de transporte público e/ou ampliação inesperada da demanda. Tais contratos se encerrarão no final do ano letivo de 2025, sendo a presente licitação crucial para garantir a continuidade ininterrupta do acesso à educação a partir do ano de 2026 e **a inclusão e atualização de rota**, onde contrato vigente se mostrou insuficiente no decorrer dos anos, exigindo uma readequação completa dos itinerários e a inclusão formal de novas rotas essenciais para o atendimento de alunos, em especial o deslocamento intermunicipal para instituições **Escola de Ensino Médio Monteiro Lobato - CIMOL (Taquara) e IFSul (Sapiranga/Rolante)**, que atualmente não estão adequadamente contempladas ou necessitam de múltiplas rotas devido ao aumento da demanda.

A contratação visa garantir o acesso regular e seguro à escola, promovendo a equidade educacional e a permanência dos estudantes no ambiente escolar. Ao optarmos pela contratação de empresa especializada, o Município assegura maior eficiência no planejamento das rotas, na definição de horários compatíveis com a realidade dos alunos bem como a manutenção e controle da frota, com foco na segurança, conforto e regularidade do serviço.

1.2. O objeto almejado é considerado um serviço comum, pois suas características e padrões de qualidade podem ser claramente especificados no edital de licitação.

- Não se enquadram como bens de luxo (Decreto Municipal nº 1.239/2023).
- Se enquadram como serviços comuns, conforme o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e o ETP.

1.3. A análise dos riscos que pode comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato estão descritas no anexo III – MAPA de Risco.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A solução contratada, visando atender à necessidade do transporte escolar dos alunos da rede municipal de Gramado e intermunicipal (CIMOL e IFSul), deve focar na garantia de um transporte seguro, seguindo todas as normas de segurança estabelecidas. É imperativo que o serviço





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

*Secretaria da Educação*

proporcione eficiência no deslocamento, evitando atrasos e garantindo a pontualidade nas chegadas às escolas, bem como a regularidade do transporte, prevenindo falhas ou interrupções que comprometam o acesso à educação. Além disso, a prestação de serviço deve zelar pelo conforto e qualidade, considerando o bem-estar dos estudantes, e deve garantir acessibilidade plena, atendendo a eventuais necessidades especiais de locomoção. Em linha com as diretrizes atuais, a solução deve buscar a sustentabilidade, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a redução da emissão de poluentes. A utilização de tecnologia e inovação é um requisito para otimizar o transporte, garantindo maior eficiência e segurança, e deve ser complementada pela capacitação adequada dos motoristas. Por fim, a empresa deverá implementar mecanismos de monitoramento e controle do transporte, possibilitando uma gestão eficaz e a identificação de eventuais problemas, garantindo que todo o serviço esteja em total conformidade com todas as legislações vigentes relacionadas ao transporte escolar, assegurando a legalidade e a segurança dos estudantes;

2.2. O contratado está ciente e concorda que o tratamento de dados pessoais é indispensável para a execução do presente contrato, especialmente para fins de emissão de nota fiscal, garantia e entrega dos serviços. Este tratamento de dados será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais (Lei nº 13.709/2018) – LGPD.

2.3. Documentação: A empresa candidata deverá apresentar os documentos nos prazos estabelecidos no edital.

### 2.3.1 Habilitação Fiscal:

- i. Prova da regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- ii. Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME).
- iii. Prova da regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, referente ao domicílio ou sede do licitante.
- iv. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte do Estado, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- v. Prova da regularidade referente aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e sobre a dívida ativa na União, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

### 2.3.2. Regularidade Trabalhista:

- i. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos (CNDT).
- ii. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, às suas custas.

### 2.3.4. Obrigações do condutor:

- i. Habilitação do motorista: Carteira “D”
- ii. Ter idade superior a (21) vinte e um anos
- iii. Apresentação de comprovação de realização de curso especializada de condução de transporte escolar, nos termos do CONTRAN
- iv. Certidão negativa de registro de distribuições criminal relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores
- v. Deverá apresentar-se devidamente identificado com crachá.

### 2.3.5. Para monitores escolares: (Somente para os itens 4, 5, 7, 9 e 10)

- i. Cópia de documento com foto, certificado de escolaridade e certidão negativa do registro





## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Educação

- de distribuições criminais do profissional que desempenhará a função de monitor escolar,
- ii. Deverá ter, no mínimo, mais de 18 anos de idade;
  - iii. Deverá possuir, no mínimo, ensino fundamental completo.
  - iv. Deverá apresentar-se devidamente identificado com crachá e colete contendo informação, de maneira visível, quanto às funções de monitor escolar.

### 2.4. As características do veículo por rota:

- i. Somente poderão operar veículos que apresentem plenas condições de circulação e segurança, em estrita observância às normas vigentes, em especial ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do CONTRAN.
- ii. A idade máxima permitida para os veículos deverá observar rigorosamente o disposto no **Art. 22, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 228/2024**, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.141/2013.

Art: 10 Para a operação do serviço do transporte público de passageiros, os veículos deverão obedecer as seguintes condições:

I - Possuir idade máxima de fabricação de 16 (dezesesseis) anos para os veículos do transporte urbano, e de 15 (quinze) anos para os veículos do transporte rural - urbano, devendo manter-se a idade média da frota em até 8 (oito) anos; (Redação dada pela Lei nº 3489/2016).

### 2.5. Lotação e Tipo de Veículos por Rota:

Itinerário	Nome da Rota	Tipo de Veículo	Lotação
01	Gramado – Taquara Cimol – Saporanga IFsul	Van/Utilitário	20
02	Gramado – Taquara Cimol - AICS – Rolante IFsul	Ônibus	44
03	Gramado – Taquara Cimol – Taquara AICS	Ônibus	44
04	Rural – Piratini – Floresta – Centro	Ônibus	30
05	EMEF Mosés Bezzi – EMEF Vicente Casagrande	Ônibus	50
06	Várzea Grande – Moreira Muleque	Micro-ônibus	25
07	Serra Grande – Escola Pompéia (tarde)	Ônibus	48
08	Rural - Pedras Brancas - Furna - Linha 15	Van/Utilitário	15
09	Sierra – Pompéia	Ônibus	50
10	Sander - Weber	Micro-ônibus	25

2.6. Em caso de pane, defeito ou qualquer impedimento do veículo escalado para a rota, a contratada deverá realizar a substituição imediata do veículo para garantir a continuidade do serviço, respeitando os seguintes prazos máximos:

- i. **Lote 01 (Intermunicipal):** Até 01 (uma) hora.
- ii. **Lotes 02 a 08 (Municipais e Estaduais):** Até 30 (trinta) minutos.

2.7. As contratadas deverão, se possível, incorporar práticas que promovam o Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. No contexto da prestação de serviços de transporte escolar, as práticas sustentáveis esperadas e que poderão ser exigidas pela contratada podem incluir a eficiência energética e redução de emissões, a consciência no uso responsável dos recursos, tais como lubrificantes, pneus e demais materiais utilizados na





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Educação

operação e manutenção dos veículos, capacitação em direção defensiva e econômica e qualquer outra ação com esse intuito.

2.8. A vigência da contratação será de 12 meses, a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser renovada nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.9. **Capacidade Técnica:** As licitantes deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.10. Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, apresentar os veículos (ônibus, micro-ônibus, van/utilitário) e a respectiva documentação legal e de segurança para vistoria técnica e aprovação por parte da Administração, em local a ser determinado. Esta exigência é condição indispensável para o início da prestação dos serviços, visando garantir a segurança dos estudantes e a adequada execução do objeto contratual, conforme requisitos estabelecidos neste documento.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

A Secretaria de Educação avaliou as alternativas disponíveis para atender à demanda de transporte escolar municipal e intermunicipal, considerando a necessidade de substituir contratos emergenciais e readequar as rotas, conforme a seguir:

- **Remanejamento e Otimização de Rotas Existentes: Inviável** como solução única, pois os contratos vigentes e as rotas em operação já se encontram com a capacidade máxima ou apresentam registros de superlotação, sendo insuficientes para absorver a demanda atual, especialmente as novas rotas intermunicipais (CIMOL e IFSul).
- **Utilização de Veículos Próprios da Frota Municipal: Inviável**, pois a frota própria existente não possui veículos e/ou motoristas em número suficiente e com a capacidade adequada (especialmente para as longas rotas intermunicipais) para assumir a integralidade do serviço, o que comprometeria a qualidade e a segurança da operação.
- **Transporte Público Coletivo (Tarifado): Inviável**, uma vez que a cobertura do transporte coletivo regular não atende à dispersão geográfica das áreas rurais e periféricas de Gramado e nem oferece o serviço direto e seguro para os destinos intermunicipais específicos dos estudantes.

Considerando a inviabilidade de soluções internas ou a utilização do transporte coletivo regular, o levantamento de mercado aponta a contratação de empresa jurídica especializada como a única solução eficaz e eficiente para garantir a continuidade ininterrupta do serviço a partir de 2026, com foco na segurança, manutenção adequada da frota e flexibilidade para atendimento a novos itinerários.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução adotada, resultante da análise de mercado e da inviabilidade das alternativas internas, consiste na Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Transporte Escolar, por meio de processo licitatório (concorrência ou pregão, conforme for definido), para atender a rotas municipais e intermunicipais.

A solução será detalhada no Termo de Referência e exigirá que a empresa forneça veículos devidamente regulamentados e abastecidos, com capacidade e tipologia adequadas para cada rota (ônibus, micro-ônibus, vans), operados por condutores devidamente habilitados e





## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Educação

acompanhados por monitores, onde for exigido por lei.

A contratação visa assegurar a **gestão profissionalizada** do serviço, a **eficiência** no planejamento e execução das rotas (incluindo o atendimento dos calendários intermunicipais do CIMOL e IFSul) e o atendimento aos requisitos de **segurança, conforto e sustentabilidade** definidos neste ETP, garantindo a continuidade do acesso à educação a partir do ano letivo de 2026.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA:

#### **5.1. Informação e Método de Levantamento da Estimativa das Quantidades:**

A estimativa das quantidades a serem contratadas, referentes às rotas de transporte, foi estabelecida pela consolidação de três fatores críticos, visando uma cobertura eficiente e econômica do serviço:

- **Histórico de Contratos/Consumo (Rotas Existentes):** Análise da execução e performance de contratos anteriores e/ou emergenciais, focando nas rotas que serão substituídas (as 4 rotas emergenciais e outras rotas recorrentes).
- **Novas Demandas e Previsão de Crescimento (Rotas Novas):** Levantamento das necessidades de transporte identificadas para o ano de 2025, incluindo a criação das **3 novas rotas específicas** para o CIMOL.
- **Otimização do Trajeto e Levantamento Técnico:** Definição do itinerário (quilometragem média por rota) baseada em um levantamento técnico atualizado, considerando a economia de escala e a otimização logística.

#### **5.2. Memória de Cálculo e Justificativa (Suporte à Estimativa):**

As estimativas acima se baseiam no cruzamento da demanda histórica de transporte com o mapeamento técnico das novas e recorrentes necessidades de deslocamento para atender a população e o corpo discente.

##### **5.2.1. Justificativa para as Novas Rotas Escola de Ensino Médio Monteiro Lobato (CIMOL) (Itens 1, 2 e 3)**

- **Ajuste Conforme Demanda dos Alunos:** As 3 (três) novas rotas destinadas ao CIMOL foram dimensionadas a partir do número de alunos matriculados e do mapeamento geográfico das suas residências. A quilometragem estimada para cada rota (Km/Mês) é a resultante do cálculo do trajeto (ida e volta) mais eficiente para atender os pontos de embarque/desembarque definidos.
- **Documento de Suporte:** Anexo IV - Lista de Alunos (Histórico de Matriculados) com a Listagem de Alunos do CIMOL no ano de 2023, início do transporte para a localidade, e o ano de 2024, onde já percebe-se um aumento na quantidade de alunos.

##### **5.2.2. Justificativa para Substituição e Continuidade de Rotas Municipais (Itens 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10)**

- **Substituição de Contratos Emergenciais e Recorrentes:** Nos casos das rotas municipais, no decorrer do ano de 2025 foi realizado 02 (dois) processos emergenciais e o contrato nº 305/2020 se encerrou na data 18/11/2025 sem a possibilidade de prorrogação<sup>1</sup>. O contrato nº 206/2025, emergencial, possui as rotas Centro – Piratini - Ávila, que será substituída pela rota Rural – Piratini – Floresta – Centro (item 04), e rota Pompéia – Serra Grande, que será substituída pela rota Serra Grande – Escola Pompéia (tarde) (item 07), além disso, o contrato nº 241/2025, será substituída pela rota Várzea Grande – Moreira

<sup>1</sup>Foi emitido o Parecer nº 536, de 13 de Setembro de 2025 autorizando a prorrogação contratual, em carácter excepcional do contrato. (art. 57, §4º, da Lei 8.666/93.)





## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Educação

Muleque (item 06), enquanto o contrato 305/2020 será atualizado para a rota EMEF Mosés Bezzi – EMEF Vicente Casagrande.

- **Demanda Reprimida/Recorrente:** A estimativa inclui a demanda que o ano de 2025 comprovou ser necessária, garantindo a continuidade e regularidade do serviço em áreas que já demonstram alto volume de utilização.

### 5.2.3 Histórico de usuários em 2025:

Informamos que conforme o histórico escolar de 2025, os totais de usuários do transporte é:

#### 5.2.3.1 Rede Municipal:

Escola	Quantidade de Alunos
EMEF Alberto Pasqualini	10
EMEF Carlos Barbosa	22
EMEF Dr. Carlos Nelz	335
EMEF Gentil Bonato	66
EMEF Henrique Bert. Sobrinho	110
EMEF Maximiliano Hahn	89
EMEF Mosés Bezzi	500
EMEF Nossa Sra. de Fátima	51
EMEF Padre Ancheita	39
EMEF Padre Scholl	37
EMEF Pedro Zucolotto	93
EMEF Presidente Vargas	24
EMEF Senador Salgado Filho	351
EMEF Vicente Casagrande	7
Total:	1734

#### 5.2.3.2 Rede Estadual:

Escola	Quantidade de Alunos
EEEM Caramuru	163
EEEF David Canabarro	1
EEEF Nossa Senhora da Pompéia	1
EEEM Boaventura Ramos Pacheco	136
Colégio Estadual Santos Dumont	289
Total:	590

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa preliminar do preço para a futura contratação, que visa a substituição de contratos





## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Educação

emergenciais e a inclusão/ajuste de novas rotas (incluindo as intermunicipais), foi realizada com base em Planilha Analítica de Custos elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, que acompanha este Estudo Técnico Preliminar como anexo.

Tal metodologia considerou os parâmetros técnicos e econômicos dos contratos vigentes no Município para serviços de transporte escolar e os valores praticados em rotas com características similares no mercado local. Essa análise detalhada e padronizada reflete a realidade da execução do serviço, servindo como base sólida para a composição do custo estimado por quilômetro rodado e por viagem/dia.

A utilização da planilha analítica padronizada como metodologia de estimativa do valor substitui a necessidade de coleta de múltiplos orçamentos e pesquisas em bancos de preços, conforme previsto na legislação, por fornecer uma estimativa mais transparente, controlável e aderente às condições efetivas de execução do serviço.

### 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO:

O parcelamento do objeto em lotes/itens (rotas) é justificado e adotado em consonância com o princípio do parcelamento obrigatório e com o objetivo de buscar a maior **economicidade** e **ampla participação** de licitantes, conforme o art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

A decisão de parcelar o serviço em diferentes itens/lotes se baseia nos seguintes fatores:

- i. **Aumento da Competitividade:** A divisão do serviço em lotes de rotas municipais, essas separadas individualmente, e um lote específico para o transporte intermunicipal permite que empresas de menor porte ou aquelas com foco em um tipo específico de deslocamento (urbano/rural/longa distância) possam competir, promovendo maior concorrência e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração.
- ii. **Viabilidade Técnica e Operacional:** O serviço de transporte escolar comporta o parcelamento, pois a execução de cada rota/lote é **independente** da execução das demais rotas/lotes. A contratação de mais de uma empresa não compromete a padronização ou a fiscalização do serviço.
- iii. **Diferenciação Técnica das Rotas:** O parcelamento é fundamental para isolar e otimizar a contratação do **Transporte Intermunicipal (CIMOL/IFSul)**, cujas características são significativamente distintas das rotas municipais, tanto em termos de quilometragem e duração, quanto na **unidade de medida de remuneração** (Viagem/Dia), exigindo um tratamento técnico-econômico específico.

Desta forma, o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, e resulta na otimização da contratação, sem perda de escala ou prejuízo para a execução do serviço.

### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

8.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do serviço;

8.2. A presente licitação é diretamente correlacionada e interdependente com os contratos vigentes, pois visa a sua substituição e encerramento. A necessidade de uma nova licitação advém, primeiramente, da substituição dos contratos emergenciais, realizado em 2025, que foram firmados em caráter temporário devido à suspensão abrupta do serviço de transporte público e/ou ampliação inesperada da demanda, tais contratos se encerrarão no final do ano letivo de 2025. A contratação é, portanto, crucial para garantir a continuidade ininterrupta do acesso à educação a partir do ano de 2026. Adicionalmente, ela permitirá a inclusão e atualização





*Prefeitura Municipal de Gramado*  
Secretaria da Educação

de rotas essenciais para o atendimento de alunos, como o deslocamento intermunicipal para o CIMOL e IFSul, que os contratos atuais não contemplam ou e mostraram insuficientes.

**9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PAC):**

<b>Grupo:</b>	06	<b>Linha:</b>	629 - 636
---------------	----	---------------	-----------

**10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

O objetivo principal da contratação de empresa especializada de transporte escolar é garantir a continuidade do transporte escolar, assegurando que os alunos da rede municipal e estadual tenham acesso regular e seguro às suas escolas, promovendo a equidade educacional e a permanência dos estudantes no ambiente escolar, evitando interrupções no serviço. Além disso, os resultados pretendidos incluem alcançar maior eficiência no planejamento das rotas, pontualidade nas chegadas, e a manutenção e controle da frota, com foco na segurança, conforto e regularidade do serviço. A contratação visa também formalizar e otimizar as rotas, especialmente o deslocamento intermunicipal para o CIMOL e IFSul, atendendo ao aumento da demanda. Por fim, espera-se uma gestão profissionalizada do serviço, garantindo que a execução do transporte esteja em total conformidade com as legislações vigentes e as diretrizes de sustentabilidade e acessibilidade definidas neste ETP.

**11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

A Administração deverá executar as seguintes ações previamente à celebração do contrato: a Secretaria Municipal de Educação se certificará de que não haverá **concomitância** entre os contratos emergenciais e/ou vigentes que serão substituídos e o início da vigência do novo contrato licitado, garantindo a transição ininterrupta do serviço. Adicionalmente, as empresas vencedoras da licitação serão convidadas pela Secretaria para uma **reunião de alinhamento e ajustes operacionais** com a Secretária da Pasta e o Fiscal Técnico. Por fim, será realizada a **vistoria prévia** dos veículos, antes do início da prestação dos serviços, bem como a apresentação da documentação comprobatória de sua situação legal e de segurança, conforme exigido no item 2.8 deste ETP.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Os impactos ambientais decorrentes da prestação do serviço são os habituais para atividades de transporte urbano, como emissões de gases veiculares.

**13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Conforme as premissas apresentadas na presente documentação, entendemos que a contratação é viável, conforme justificado, e está em conformidade com as especificações técnicas e princípios da administração pública.

Gramado, 14 de janeiro de 2026.





*Prefeitura Municipal de Gramado*  
Secretaria da Educação

---

Simone Tomazelli Andreis  
Secretária da Educação

---

Rafael Weyh Rauber, matrícula 16.294-2  
Assessor de Despesas

